LEI Nº 6.554/2021

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 01284/2021, cujo objetivo é fazer face ao adimplemento das obras de construção do novo cemitério e velório do Município.

Parágrafo único - A fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2021.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito